



# Universidade Estadual de Maringá

CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL - CCA

## RESOLUÇÃO Nº 002/2009-CI/CCA

### CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 23/3/2009.

Elisangela Rufato Martelozzi  
Secretária.

Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2005, celebrado entre UNIÃO/MDA/FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/ESTADO DO PARANÁ/SETI/IES – prorrogação do prazo de vigência.

Considerando o conteúdo do Processo nº 17.273/2007-PRO;  
Considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 48 da Resolução nº 008/2008-COU que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;  
Considerando o disposto no Parecer nº 1.755/2008-PJU;

### O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

**Art 1º** Aprovar o 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 47/2005, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA, a Fundação Araucária, o Estado do Paraná, através da SETI, e as IES UEM, UEL, UEPG, UNIOESTE, UNICENTRO, FECEA, FFALM e FAFIPA, objetivando a prorrogação do prazo de vigência até 28 de outubro de 2008.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de março de 2009.

Bruno Luiz Domingos De Angelis  
Diretor

#### ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 30/03/2009. (Art. 175 - § 1º do Regimento Geral da UEM)